

LEI MUNICIPAL N° 2.063/04 DE 02 DE JULHO DE 2004.

“Autoriza o município de Constantina a celebrar convênio com o SEBRAE, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Constantina – RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o SEBRAE, para ministrar cursos de treinamento aos empresários e trabalhadores da Indústria do Município, dentro do programa de incentivos para empresas na geração de empregos e renda, conforme Lei Municipal 1.971/03, de 07 de novembro de 2003.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 02 de julho de 2004.

Francisco Frizzo

Prefeito Municipal

Cesar Santos Giacomini

Secretário Municipal da Administração